

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1884/2012 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 2162/2012-4496, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 964/2007-GAB., de 01 de outubro de 2007, que outorgou a LUIZ ANTÔNIO FERNANDES E JOSÉ FERNANDES NETO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 051.953.768-83 e 861.744.108-97 em seu(s) Artigo(s) 1º, ONDE SE LÊ: "..., para derivação durante 1.200 (um mil e duzentas) horas por ano de até 63,33 l/s (sessenta e três vírgula trinta e três litros por segundo), para irrigação por aspersão convencional tipo pivô central, com área de 66,7 ha."; LEIA-SE: "..., para derivação durante 1.650 (um mil seiscentas e cinquenta) horas por ano, de março a agosto, de até 63,33 l/s (sessenta e três vírgula trinta e três litros por segundo), para irrigação por aspersão convencional tipo pivô central conjugado, com área total de 98,05 ha (66,7ha+31,35ha)."

- Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.
- Art. 3º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2012.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos